

DECRETO N. 6744, DE 5 DE OUTUBRO DE 1934

Providência sobre nova prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos de construção da Estrada de Ferro Peru's-Pirapora.

O DOUTOR MARCIO PEREIRA MUNHOZ, Interventor Federal Interino no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto federal n.º 19.398, de 11 de novembro de 1930, de acordo com o parecer n.º 307 do Conselho Consultivo, e atendendo ao que lhe representou o Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas acerca do requerido pela Companhia Industrial e de Estrada de Ferro Peru's-Pirapora,

Decreta:

Art. 1.º — Fica concedido à Companhia Industrial e de Estradas de Ferro Peru's-Pirapora o prazo improrrogável até 16 de maio de 1936, em prorrogação ao de que trata o decreto n.º 4.613, de 4 de julho de 1929, para a construção do prolongamento entre o quilometro 16 e Pirapora, da via férrea a que se refere o decreto n.º 1.866, de 26 de abril de 1910, obrigando-se, porém, a iniciar as obras respectivas dentro do prazo de seis meses a contar da data do presente decreto.

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de outubro de 1934.

MARCIO PEREIRA MUNHOZ

Francisco Machado de Campos.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, aos 5 de outubro de 1934.

Mario da Veiga

Pelo Director Geral.

DECRETO N. 6745, DE 5 DE OUTUBRO DE 1934

Autoriza a aquisição de uma faixa de terreno, necessária às obras da Linha Mayrink a Santos, de propriedade de José da Silva Amaral, e sua mulher, e, também, a indenização dos danos sofridos pelos mesmos, naquela propriedade, com a construção dessa linha férrea.

O DOUTOR MARCIO PEREIRA MUNHOZ, Interventor Federal Interino, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, § 1.º do Decreto Federal n.º 19.398, de 11 de novembro de 1930; e de acordo com o disposto no n.º IV do artigo 17, da Constituição Federal,

Decreta:

Art. 1.º — Fica a Procuradoria Fiscal da Fazenda do Estado, de acordo com o que representou o Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, autorizada a adquirir uma faixa de terreno, necessária às obras da Linha Mayrink a Santos, da Estrada de Ferro Sorocabana, situada no Distrito de Paz e Município de São Vicente, comarca de Santos, de propriedade de José da Silva Amaral e sua mulher Dona Camilla Inocencia Nunes do Amaral, com as áreas, divisas e confrontações constantes da planta, que a este acompanha, rubricada pelo Secretário da Viação e Obras Públicas, e a pagar, aos mesmos vendedores, a indenização dos danos causados à sua propriedade pelas obras acima referidas.

Art. 2.º — O preço total, da compra e da indenização, será o acordado entre a Estrada de Ferro Sorocabana e os vendedores, devidamente aprovado pelo Secretário da Viação e Obras Públicas, e correrá pelo crédito extraordinário, destinado às obras da Linha Mayrink a Santos.

Art. 3.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de outubro de 1934.

MARCIO PEREIRA MUNHOZ

Francisco Machado de Campos.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, aos 5 de outubro de 1934.

Mario da Veiga

Pelo Director Geral.

DECRETO N. 6751, DE 6 DE OUTUBRO DE 1934

Abre um crédito especial de rs. 7.300\$000, para pagamento aos herdeiros do dr. Henrique Schewing, que foi consultor técnico da Estrada de Ferro Sorocabana.

O DOUTOR MARCIO PEREIRA MUNHOZ, Interventor Federal Interino no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a Lei e em vista do parecer n.º 315, do Conselho Consultivo do Estado, emitido em sessão de 28 de agosto de 1934,

Decreta:

Artigo unico — Fica aberto à Secretaria da Fazenda e do Tesouro do Estado um crédito especial de sete contos e trezentos mil réis (7.300\$000), para pagamento aos herdeiros do dr. Henrique Schewing, que foi consultor técnico da Estrada de Ferro Sorocabana, correspondente à pensão a que tinha direito o referido funcionário e relativa ao período de 3 de abril de 1927 a 1 de março de 1928.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de outubro de 1934.

MARCIO PEREIRA MUNHOZ

Francisco Machado de Campos.

Publicado na Secretaria da Fazenda e do Tesouro, aos 6 de outubro de 1934.

José Mascarenhas

Director Geral Substituto.

DECRETO N. 6752, DE 6 DE OUTUBRO DE 1934

Autoriza a venda, em concorrência pública, de proprio estadual.

O DOUTOR MARCIO PEREIRA MUNHOZ, Interventor Federal Interino, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a Lei, em virtude do parecer n.º 322, do Conselho Consultivo do Estado, emitido em sessão de 4 de setembro ultimo e nos termos do n.º IV do artigo 17 da Constituição Federal

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada a Secretaria da Fazenda e do Tesouro a vender, em concorrência pública, o proprio estadual sito à praça Pedro Ramos, n.º 1, esquina da rua Manoel Aguiar, em Bananal, por não mais apresentar utilidade para o serviço publico.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de outubro de 1934.

MARCIO PEREIRA MUNHOZ

Francisco Machado de Campos.

Publicado na Secretaria da Fazenda e do Tesouro, aos 6 de outubro de 1934.

José Mascarenhas

Director Geral Substituto.

DECRETO N.º 6.753, — DE 6 DE OUTUBRO DE 1934

Cria, no município de Lengóes, comarca de São Manoel, o distrito de paz de Alfredo Guedes.

O DOUTOR MARCIO PEREIRA MUNHOZ, Interventor Federal Interino no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto federal n.º 19.398, de 11 de novembro de 1930,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criado, no município de Lengóes, comarca de São Manoel, o distrito de paz de Alfredo Guedes, com sede na povoação de igual nome, e desanexado do distrito de paz de Lengóes.

Artigo 2.º — As divisas entre o novo distrito de paz e o de São Manoel passam a ser as seguintes: "Começam no espigão divisor das águas do rio Lengóes, ao sul, e rio dos Patos, ao norte, no ponto em que as divisas do município de Lengóes com o de Bocayuva fronteam a cabeceira mais septentrional do correjo Lontra, descem por este até a sua barra no rio Lengóes, sobem por este até a foz do ribeirão Barra Grande e por este abaixo até a sua cabeceira mais meridional, e daqui, em linha recta, até o rio Claro, já nas divisas com o município de Botucatu", mantidas todas as demais divisas existentes".

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 6 de outubro de 1934.

MARCIO PEREIRA MUNHOZ,

Christiano Altenfelder Silva.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça e Segurança Pública, 6 de outubro de 1934.

Arthur M. Teixeira,

Director da Justiça.

DECRETO N. 6754 — DE 6 DE OUTUBRO DE 1934

O DOUTOR MARCIO PEREIRA MUNHOZ, Interventor Federal Interino, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Federal 19.398, de 11 de novembro de 1930,

Decreta:

Art. 1.º — Fica creado o distrito policial denominado Villa Cardoso, no município de Itajubý, com as seguintes divisas:

Começam no Rimeirão do "Cervo" onde atravessa a recta divisória entre este município de Itajubý e Novo Horizonte, seguindo pelo Ribeirão acima até a divisa da fazenda "Aroeira", tomando a direita, seguem pelo espigão representado pelo perímetro desta Fazenda com "Água Limpa" até a estrada de automoveis para Novo Horizonte atravessando esta pelo espigão referido até encontrar o espigão que faz contravertente com o correjo de João Carneiro da Fonseca, até encontrar a recta divisória acima referida, e daí, tomando a direita até o Ribeirão do Cervo, onde tiveram começo.

Art. 2.º — O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 6 de outubro de 1934.

MARCIO PEREIRA MUNHOZ

Christiano Altenfelder Silva.

Publicado na Directoria Geral de Repartição Central de Policia aos 6 de outubro de 1934.

Joaquim Roberto de Azevedo Marques

Director Geral.

DECRETO N. 6755 — DE 6 DE OUTUBRO DE 1934

O DOUTOR MARCIO PEREIRA MUNHOZ, Interventor Federal Interino no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto n.º 19.398 de 11 de novembro de 1930,

Decreta:

Art. 1.º — Fica creado o distrito policial denominado Iberia, com sede na povoação do mesmo nome, no município e comarca de Pirajubý, cujas divisas serão as mesmas do Distrito de Paz do mesmo nome, creado por Decreto 6719, de 2 de outubro de 1934.

Art. 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 6 de outubro de 1934.

MARCIO PEREIRA MUNHOZ

Christiano Altenfelder Silva.

Publicado na Directoria Geral da Repartição Central de Policia em 6 de outubro de 1934.

Joaquim Roberto de Azevedo Marques

Director Geral.

DECRETO N. 6756 — DE 6 DE OUTUBRO DE 1934

O DOUTOR MARCIO PEREIRA MUNHOZ, Interventor Federal Interino, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Federal n.º 19.398, de 11 de novembro de 1930,

Decreta:

Art. 1.º — Fica creado o distrito policial de Assahy, no município de Itajubý, com as seguintes divisas: Começam na barra do correjo do "Veado", com o ribeirão das Palmeiras subindo por aquelle na divisa com Itapolis até o espigão da fazenda Agua Limpa; daí tomando a esquerda, por este espigão até encontrar a divisa do primitivo sítio de Gervasio Santa Rosa; daí, descendo por esta até o correjo do Baixadão e por este abaixo até onde tiveram começo.

Art. 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 6 de outubro de 1934.

MARCIO PEREIRA MUNHOZ

Christiano Altenfelder Silva.

Publicado na Directoria Geral da Repartição Central de Policia, em 6 de outubro de 1934.

Joaquim Roberto de Azevedo Marques

Director Geral.

PALACIO DO GOVERNO

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE OUTUBRO DE 1934

Por decreto de 6 do corrente, foi nomeado o dr. Juvenal Bonilha de Toledo, para exercer, interinamente, o cargo de secretário da Interventoria, durante o impedimento do dr. Carlos de Moraes Barros, que se acha em gozo de licença.

Foi exonerado, em data de hontem, a pedido, o sr. João Simões, do cargo de prefeito municipal de Casa Branca, e nomeado para substituí-lo o sr. Manoel Rodrigues Paulo.

JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA

POR DECRETOS DE 6 DE OUTUBRO DE 1934

Foi nomeado o cidadão Andreino Vaz de Arruda, para o cargo de escrivão do juizo de paz do distrito de Alto Alegre — comarca de Pennapolis;

Foram nomeados os cidadãos Achilles Baffile Netto e Luiz Perreira de Azevedo, para os cargos de juiz de paz e supplente do juiz de paz do distrito de Alto Alegre — comarca de Pennapolis.

Foi exonerado o cidadão Antonio Roque, do cargo de juiz de paz do distrito de Mineiros — comarca de Dois Corregos.

— Por decreto de 5 do corrente, foi aposentado, nos termos da letra "b" art. 7 do Decreto 6.690, de 21 de setembro de 1934, João Villas Boas de Oliveira, no cargo de agente de 2.ª classe da Inspectoria de Policia Maritima do Porto de Santos, visto estar inhabilitado para o exercicio do cargo.

— Por decreto da mesma data, foi reformado, nos termos do art. 1.º n.º 2 combinado com o art. 6.º n.º 3, do Decreto 5.419, de 4 de março de 1932, Angelo Pavan, Guarda Civil de classe distincta, visto ter sido julgado invalido para o serviço de guarda civil.

FAZENDA E DO TESOUREO

DECRETOS DE 5 DE OUTUBRO DE 1934

Quarta parte do ordenado:

Foi concedida a Aristides Ferreira Guimarães, collector das rendas estaduais em Cachoeira.

Effectivações:

José Franco Ribeiro, no cargo de auxiliar de escrivão da collectoria estadual de Itajubý.

Títulos declaratorios de vencimentos:

42.000\$000 — ao dr. Eugenio Lefèvre, director geral da Secretaria da Agricultura, Industria e Commercio, aposentado compulsoriamente;

30.800\$000 — a Apriégio de Almeida Gonzaga, director do Instituto Profissional Masculino da Capital, aposentado;

9.380\$000 — d. Maria Amelia Motta Malhado, adjunta do grupo escolar Romão Puigari, aposentada;

9.380\$000 — d. Marianna Varine Reis, adjunta do grupo escolar Arthur Guimarães, aposentada;

3.191\$500 — d. Avarista Pedrina Martins, adjunta de 1.º grupo escolar de Santos, aposentada;

4.514\$100 — d. Emilia Voss, professora do Jardim da Infancia, aposentada;

5.800\$000 — Eduardo Amelung, mensageiro da Secretaria da Fazenda, aposentado;

9.772\$000 — Luiz Lopes, capitão dentista da Força, reformado;

2.970\$000 — Chrispim Fabricio, sargento da Força, reformado;

1.816\$600 — Antonio Cesar de Barros, sargento da Força, reformado;

1.767\$300 — Antonio Maria de Macedo, cabo da Força, reformado.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

DESPACHO DO INTERVENTOR FEDERAL

PRESIDENTE PRUDENTE — P. STE 78 — Serviço de abastecimento de agua — DESPACHO: Vistos, e etc.

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente apresentou neste processo os estudos completos para a execução dos serviços de aguas e os dados e documentos legais, os quaes foram aprovados pelo Departamento de Administração Municipal.

Nos termos do Decreto Estadual n.º 6.377, de 4 de abril de 1934, concedo à mesma Prefeitura o empréstimo para o financiamento, por parte do Estado, da importância de rs. 1.560.000\$000 (mil quinhentos e sessenta contos de réis), para a instalação dos serviços de aguas de que tratam estes autos, e, para tal fim, autorizo o Secretário da Fazenda e do Tesouro a, em nome do Estado assignar com a Prefeitura de Presidente Prudente a respectiva escriptura publica com as clausulas exigidas pelo referido Decreto.

São Paulo, 6 de outubro de 1934.

MARCIO PEREIRA MUNHOZ

Interventor Federal Interino.

Expediente do dia 6 de outubro de 1934

Processos encaminhados às Secretarias de Estado e outras Repartições:

PORANGABA — P. 144 — 34 — Officio do P. M., sobre a ida de um tecnico à cidade, afim de proceder à exame de fontes de aguas sulfurosas medicinaes — A' Directoria do Serviço Sanitario do Estado — (Aviso numero 45.663).

LIMEIRA — P. 6166 — Officio do P. M. sobre concessão da Praça José Bonifacio ao Governo do Estado, afim de ser construido, no referido local, o edificio destinado ao 2.º Grupo Escolar da cidade — A' Interventoria Federal — (Aviso numero 45.660).

MOGY-MIRIM — P. 6.175 — 34 — Officio do P. M., relativo ao muramento do terreno do Grupo Escolar "Dr. Oscar Rodrigues Alves", — A' Secretaria da Viação e Obras Públicas — (Aviso numero 45.659).

ITARARE — P. 6.109 — 34 — Officio do P. M., referente à construção da ponte sobre o rio Itararé — A' Secretaria da Viação e Obras Públicas — (Aviso numero 45.658).

SÃO JOSE DO BARREIRO — P. 6.111 — 34 — Officio do P. M., solicitando a criação de um Posto Policial no Povoado de "Formoso" — A' Secretaria da Justiça e da Segurança Publica — (Aviso numero 45.657).

ITAPOLIS — P. 6.118 — 34 — Officio do P. M., solicitando devolução de depositos feitos e não empregados, de numerario destinado ao pagamento de inspector municipal, actualmente professor da 1.ª Secção da Escola Normal Livre local — A' Secretaria da Fazenda e do Tesouro do Estado. — (Aviso numero 45.656).

SÃO JOSE DO BARREIRO — P. 6.110-34. — Officio do P. M., referente à criação de um Posto Veterinario, na cidade — A' Secretaria da Agricultura, Industria e Commercio — (Aviso numero 45.655).

RIO PRETO — P. 5.930-34 — Officio da Repartição Central de Policia, solicitando informações sobre a contribuição do município para os serviços de Interesse Commum com o Estado — Foi communicado aquella Repartição que a Prefeitura de Rio Preto contribue com mais de 8 o/o para os "Serviços Publicos de Interesse Commum com o Estado". — (Aviso numero 45.666).